

sexta-feira, 1 de julho de 2016

Ano V - Edição nº 00256 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- AVISO DE ORDEM DE SERVIÇOS N°001/2016 REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇO 001/2016
- DECRETO Nº 097 / 2016 De 01 de julho de 2016 Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo. DECRETO Nº 098 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo. DECRETO Nº 099 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo. DECRETO Nº 100 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

 DECRETO N° 101 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo DECRETO Nº 102 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo. DECRETO Nº 103 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo. DECRETO Nº 104 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo DECRETO Nº 105 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo DECRETO Nº 106 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.
 DECRETO N° 107 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para
- PORTARIA №. 108 / 2016 De 01 de julho de 2016 Exonera, a pedido, o (a) Senhor (a) MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO, do Cargo Comissionado de DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS, Central Bahia.
 PORTARIA №. 109 / 2016 De 01 de julho de 2016 Exonera, a pedido, o (a) Senhor (a) ALESSANDRA PEREIRA COUTINHO, do Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR(A) ESCOLAR, Central Bahia.

DECRETO Nº 109 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para

PORTARIA Nº. 110 / 2016

concorrer a cargo eletivo.

concorrer a cargo eletivo.

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Tomada de Preço



GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ORDEM DE SERVIÇOS N°001/2016 REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇO 001/2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL INSCRITA COM CNPJ N° 10.136.816/0001-51 AUTORIZA A EMPRESA SILVA E MATOS CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ N° 09.658.698/0001-01 SITUADA NA RUA CASTELO BRANCA N° 01 CEP 44-950-000 UIBAI/BA CELEBRA ENTRE AS PARTES ATRAVÉS DO CONTRATO N° 288/2016 DE ACORDO COM A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, A DAR INICIO PARA A OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE TANQUE NOVO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO. 30 DE JUNHO DE 2016 UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

Página 1 de 1

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 097 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de <u>Licença</u> <u>Remunerada</u> a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal JORGINA NETA GUEDES DA GAMA, ocupante do Cargo de PROFESSORA, 40 horas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 098 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de <u>Licença</u> <u>Remunerada</u> a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal JONE MAURÍCIO COSTA, ocupante do Cargo de PROFESSORA, 40 horas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 099 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de <u>Licença</u> <u>Remunerada</u> a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no

uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal JOSÉ CARLOS ROCHA DA SILVA, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 100 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de <u>Licença</u> <u>Remunerada</u> a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal FABRIZZIO CARVALHO DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de ELETRICISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 101 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de <u>Licença</u> <u>Remunerada</u> a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no

uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal RENATO PEREIRA DE SANTANA, ocupante do Cargo de PROFESSOR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 102 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de <u>Licença</u> <u>Remunerada</u> a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal LEANDRO DE SOUZA BRITO, ocupante do Cargo de OPERADOR DE PÁ MECÂNICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 103 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de <u>Licença</u> <u>Remunerada</u> a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimentos apresentados pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal VALDETE SÁ DA CUNHA, ocupante dos Cargos de TÉCNICO EM ENFERMAGEM e PROFESSORA, exercendo-os nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, respectivamente, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 104 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de <u>Licença</u> <u>Remunerada</u> a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no

uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia licença para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Licença Não Remunerada, para efeitos da exigibilidade da Lei Complementar nº 064/90, ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIENE MIRANDA MARQUES, ocupante do Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º A licença prevista no artigo anterior não dará direito à Servidora a sua remuneração, em face da mesma, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos, encontrar-se em inatividade, por força do exercício do mandato de Vice-Prefeita, Gestão 2013-2016.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 105 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de <u>Licença</u> <u>Remunerada</u> a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no

uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal ELEONES PEREIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo de PROFESSOR(A), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 106 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de <u>Licença</u> <u>Remunerada</u> a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no

uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal JOÃO NETO FERREIRA RAMOS, ocupante do Cargo de VIGILANTE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de <u>Licença</u> <u>Remunerada</u> a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal SIMONETE DA CUNHA PORTO, ocupante do Cargo de RECEPCIONISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 109 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de <u>Licença</u> <u>Remunerada</u> a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal FRANCIVALDO NUNES BONFIM, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O(a) Servidor(a) fica obrigado(a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Portaria



Gabinete do Prefeito

PORTARIA N°. 108 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Exonera, a pedido, o (a) Senhor (a) MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO, do Cargo Comissionado de DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS, Central – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011 e demais aplicativos à matéria, o(a) Senhor(a) MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO, do Cargo Comissionado de DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS, no âmbito da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, Município de Central, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Oficial: http://central.ba.io.org.br/diarioOficial E-mail: http://central.ba.io.org.br/diarioOficial E-mail: https://central.ba.io.org.br/diarioOficial E-mail: https://central.ba.io.o



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 109 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Exonera, a pedido, o (a) Senhor (a) ALESSANDRA PEREIRA COUTINHO, do Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR(A) ESCOLAR, Central – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011 e demais aplicativos à matéria, o(a) Senhor(a) ALESSANDRA PEREIRA COUTINHO, do Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR(A) ESCOLAR, no âmbito da Secretaria de Educação, Município de Central, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: http://central.ba.io.org.br/diarioOficial E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Portaria



Gabinete do Prefeito

PORTARIA N°. 110 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Exonera, a pedido, o (a) Senhor (a) EDINALDO GONÇALVES DA SILVA, do Cargo Comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, Central – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011 e demais aplicativos à matéria, o(a) Senhor(a) EDINALDO GONÇALVES DA SILVA, do Cargo Comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, no âmbito da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, Município de Central, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: http://central.ba.io.org.br/diarioOficial E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br